



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 016/2015, de 26 de Junho de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para alteração de valores nos Programas, nas Metas de 2015 e abertura de crédito adicional especial, previstas nos instrumentos de Planejamento, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera a Lei Municipal n.º 582, de 25/09/2013, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, acrescentando o valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) no Programa 0703 – incentivo à produção agropecuária e acrescentada a Ação n.º 1.012 – Restituição de Convênios e Programas, para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 7.650,00. (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2.º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal n.º 606/2014 de 28/07/2014 que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015, o Produto: devolução de saldo, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) para o Programa 0703 – incentivo à produção agropecuária.

Art. 3.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
001 – Departamento de Agricultura	
28.846.0703.1.012 – Restituição de Convênios e Programas	
FR 704 – 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 7.650,00


Art. 4.º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado os seguintes recursos:

I - superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, da fonte de recurso 704 no valor de R\$ 6.772,84 (seis mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

II – excesso de arrecadação, da fonte de recurso 704 no valor de R\$ 877,16 (oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 5.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2015.


Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 016/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

Nobres Vereadores,

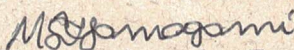
Temos a satisfação de nos dirigir a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para deliberação dessa Egrégia Casa, com fundamento no Art.146, do Regimento Interno desta nobre casa o *Projeto de Lei nº 016/2015*, que visa à alteração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município, para a abertura de crédito adicional.

Tal alteração dá-se em virtude da necessidade do Executivo Municipal devolver saldo e aplicações financeiras do Convênio nº 731/2013, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cujo objeto é a aquisição de 800 (oitocentas) toneladas de calcário para a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares.

O objeto do convênio foi cumprido “aquisição de 800 toneladas de calcário”, entretanto, restou o valor de aproximadamente R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), resultado da economia na aquisição do objeto e rendimento de aplicações financeiras, valores estes que devem ser restituídos ao órgão repassador para efetivar a prestação de contas do convênio em tela.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2015.


Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal